



ESTADO DE SANTA CATARINA
Câmara de Vereadores de Itajaí



Ofício nº. 50/2018 - Gab. 301

Itajaí, 17 de abril de 2018.

À

Câmara dos Deputados

Assunto: Solicitando celeridade na apreciação e aprovação da Proposta de Emenda à Constituição Nº 333/17, a qual extingue o foro privilegiado.

Cumprimentando-os cordialmente, venho por meio deste solicitar celeridade na apreciação e aprovação da Proposta de Emenda à Constituição Nº 333/17, que visa extinguir o foro especial por prerrogativa de função.

Considerando que nosso sistema político passa por uma crise de identidade, que atinge a moralidade e a ética da classe política brasileira, ao entrar em vigor esta PEC 333/17 impedirá que políticos que venham a infringir a lei com ações ilícitas tenham privilégios por ocuparem cargos políticos, mas sim, sejam julgados nos trâmites da justiça comum, como todos os demais brasileiros que cometem crimes.

Frisa-se ainda que, as alterações no texto constitucional que compreende os arts. 5º, 37, 96, 102, 105, 108 e 125 da Constituição Federal para extinguir o foro especial por prerrogativa de função no caso dos crimes comuns, e a revogação do inciso X do art. 29 e o § 1º do art. 53 da Constituição Federal, permitirão um julgamento célere e igualitário.

Cabe ressaltar ainda que o anseio da população na aprovação da PEC 333/17, além dos quesitos citados, poderá inibir a prática de crimes que hoje,

CEJ: 2017/2018/007300* 00/74/2018 09:41
Ponto: 5423
Ass.: Helene
Secretaria-Geral da Mesa SESP/0 30/Abr/2018 09:35
Ponto: 4127
Ass.:
Tramite: (116)

224784



ESTADO DE SANTA CATARINA
Câmara de Vereadores de Itajaí



Ofício Nº 50/2018 - GAB.301

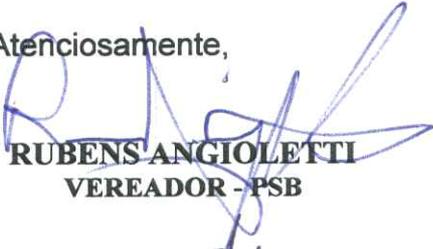
devido ao foro privilegiado e ao longo período para julgamento, acabam impunes.

Da mesma forma, para que atitudes ilícitas de alguns não contaminem o meio político que estão inseridos, comprometendo a moral dos demais políticos que realizam com comprometimento e seriedade suas funções no âmbito político, é importante que os processos tramitem na justiça comum que por conter menos privilégios, acaba sendo mais célere.

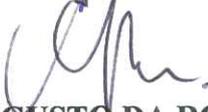
Diante do exposto, requer gentilmente, voto favorável e a celeridade na Proposta de Emenda à Constituição 333/17, em atendimento a vontade popular, para que políticos tenham o respeito e a credibilidade da população brasileira.

Desde já agradecemos a atenção disponibilizada e colocamo-nos a disposição.

Atenciosamente,

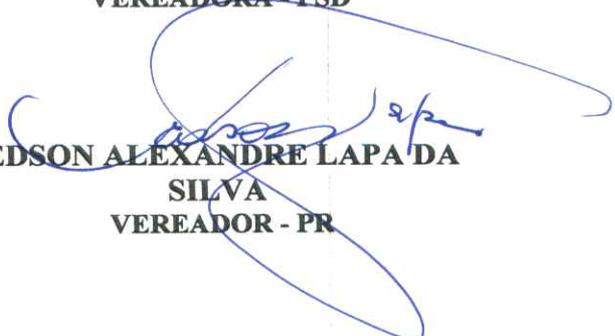

RUBENS ANGIOLETTI
VEREADOR - PSB


ANTÔNIO ALBO DA SILVA
VEREADOR - PP


CARLOS AUGUSTO DA ROSA
VEREADOR - PP


CELIA REGINA DA COSTA
VEREADORA - PSD


DULCE MARIA AMARAL PEREIRA
VEREADORA - PR


EDSON ALEXANDRE LAPA DA
SILVA
VEREADOR - PR



ESTADO DE SANTA CATARINA
Câmara de Vereadores de Itajaí



Ofício Nº 50/2018- GAB 301

EDUARDO ILTO GOMES
VEREADOR - PRP

FERNANDO MARTINS PEGORINI
VEREADOR - PP

JOSÉ ACÁCIO DA ROCHA
VEREADOR - PSDB

LUIS FERNANDO DA SILVA
VEREADOR - PDT

MARCELO WERNER
VEREADOR - PCdoB

THIAGO DA SILVA MORASTONI
VEREADOR - PMDB

NÍKOLAS REIS MORAES DOS SANTOS
VEREADOR - PSB

OTTO LUIZ QUINTINO JUNIOR
VEREADOR - PRB

PAULO MANOEL VICENTE
VEREADOR - PDT

RENATA NARCIZO MACHADO
VEREADORA - SD

ROBERTO RIVELINO DA CUNHA
VEREADOR - PSDB

ROBISON JOSÉ COELHO
VEREADOR - PSDB

RUBENS CAMILO PACHECO
VEREADOR - PPS

SERGIO MURILO PEREIRA
VEREADOR - PP

VANDERLEY DALMOLIN
VEREADOR - PMDB